



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº 183/2024

O Prefeito do Município de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor **KRESLEN MORAES FORCELI**, brasileiro, maior, portador do RG nº 4.302.961-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 714.183.269-68, ocupante do cargo efetivo de Dentista.

Art. 2º - O valor dos proventos de aposentadoria serão de R\$ 2.807,32 (dois mil, oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com proventos integrais e a forma de reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 23 de setembro de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal